EDITAL Nº 06/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – EDITAL PDSE/CAPES 17/2025

SEGUNDA CHAMADA

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica a abertura do processo de seleção de alunos de Doutorado do PPGCTA, candidatos a uma bolsa no exterior, na modalidade Doutorado Sanduíche, em consonância com o Edital PDSE/CAPES 17/2025 e o Edital PDSE/PROPESP 12/2025 – SEGUNDA CHAMADA.

1. Disposições Gerais

1.1. O PPGCTA poderá ser atendido com cota para 1 (um) bolsista, em conformidade com as cotas disponíveis; no mínimo 4 (quatro) meses e no máximo 9 (nove) meses de bolsa; em conformidade com o Edital PDSE/PROPESP 12/2025.

1.2. Os Editais e seus anexos poderão ser acessados nos links especificados a seguir:

Edital PDSE/CAPES 17/2025:
https://propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2025/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf

Edital PDSE/PROPESP 12/2025:
https://propesp.ufpa.br/index.php/editais-da-propesp/406-editais-da-propesp-2025/1999-edital-pdse-propesp-12-2025

2. Requisitos para a candidatura

2.1. O(A) candidato(a) à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da inscrição no sistema da CAPES; conforme especificado no Edital PDSE/CAPES 17/2025 e no Edital PDSE/PROPESP 12/2023:

I - ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), junto à Receita Federal do Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado(a) em Curso de Pós-graduação, em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do Curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil, para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais ou da FAPESPA, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior, neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2. Para o(a) candidato(a) que optar por comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, será considerado como limite de validade do teste de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada, previsto no cronograma do Edital PDSE/CAPES 17/2025.

3. Inscrições

3.1. A inscrição de candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior ocorrerá **no período de 1º de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**.

3.2. O processo de inscrição será efetuado, exclusivamente, pelo *link* do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFPA, disponibilizado no site http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br.

3.3. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no item 3.2.

4. Documentos necessários

4.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, em um único arquivo no

formato PDF, por meio do sistema SIGAA; no espaço para *upload* de arquivos. O nome do arquivo deve ser o nome completo do(a) candidato(a) em caixa alta, sem acento e sem espaço entre os caracteres.

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve ser informado o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese (tempo regulamentar de 48 meses, sem levar em consideração potenciais prorrogações) e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV- Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

VIII - Anexo VI preenchido e assinado. Este não deve ser alterado, apenas preenchido e assinado;

IX - Histórico do SIGAA.

4.2. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

5. Homologação das inscrições

5.1. As inscrições serão homologadas pela comissão responsável pelo processo seletivo, nomeada pelo colegiado do PPGCTA e formada por três Docentes Permanentes do Programa.

5.2. Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que encaminhar via SIGAA, no endereço eletrônico disponibilizado no site http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br, toda a documentação exigida no item 4, dentro do prazo estabelecido no item 7.1.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFPA e na página eletrônica do PPGCTA (http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br).

6. Processo seletivo

Durante o processo de seleção dos(as) candidatos(as) à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, a comissão responsável pelo processo seletivo, nomeada pelo Colegiado do Programa e composta por três Professores Permanentes do PPGCTA, levará em consideração e verificará os seguintes aspectos:

I - Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção, em conformidade com o Edital PDSE/CAPES 17/2025 e o Edital PDSE/PROPESP 12/2025;

II - A adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências do Edital PDSE/PROPESP 12/2025;

III - A plena qualificação do(a) candidato(a), com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - Pertinência do Plano de Atividade no exterior com o Projeto de Tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V - Adequação da Instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior, às atividades que serão desenvolvidas.

7. Calendário

7.1. Etapas da seleção de candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do PPGCTA:

Etapa	Período
Lançamento do Edital	1º de dezembro de 2025
Período de inscrição de candidatos	**1º de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**
Divulgação das inscrições homologadas	12 de janeiro de 2026
Período da seleção interna	13 e 20 de janeiro de 2026
Resultado preliminar da seleção	20 de janeiro de 2026
Período de interposição de recursos	21 e 22 de janeiro de 2026
Resultado final da seleção interna	**Até 26 de janeiro de 2026**
Envio dos dados e documentos do(s) aluno(s) selecionados à PROPESP	Até 28 de janeiro de 2026

7.2. Etapas da seleção de candidatos indicados à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito da PROPESP:

Etapa	Período
Publicação do resultado final das candidaturas na página da PROPESP	Até 30 de janeiro de 2026

7.3. Etapas da seleção dos candidatos indicados à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito da CAPES:

Etapa	Período
Período para os candidatos selecionados realizarem a inscrição no sistema CAPES, com o envio da documentação obrigatória	4 de fevereiro a 4 de março de 2026
Prazo para a PROPESP homologar as inscrições dos candidatos no sistema CAPES	12 de março a 2 de abril de 2026
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso CAPES	A partir de 4 de junho de 2026
Início dos estudos do bolsista no exterior	**Setembro e outubro de 2026**

*Os períodos de todas as etapas pode ser consultado no Edital PDSE/CAPES 17/2025.

8. Inscrição no Sistema da CAPES

8.1. Após aprovação no processo seletivo interno da UFPA, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário *online* disponível no link: https://inscricao.capes.gov.br/ (ver Edital PDSE/CAPES 17/2025), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela PROPESP.

8.2. A homologação da candidatura pela PROPESP não garante a aprovação da inscrição final, que depende da validade da completude dos documentos e informações solicitadas no Edital PDSE/CAPES 17/2025.

8.3. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no Edital PDSE/CAPES 17/2025.

8.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições, pelo endereço eletrônico do Programa: pdse@capes.gov.br.

9. Consideração finais

9.1. Os recursos devem ser encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, para o endereço eletrônico ppgcta@ufpa.br, obedecendo as datas estabelecidos no item 7.1.

9.2. A divulgação de resultados do Processo Seletivo ao qual se refere este Edital, bem como os adendos ou retificações do Edital, serão publicados na página do PPGCTA, no endereço http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br.

9.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, bem como das eventuais alterações, no *site* http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br.

9.4. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do PPGCTA ou no endereço eletrônico ppgcta@ufpa.br.

9.5. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão também ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP, por meio do endereço eletrônico dpg.propesp@ufpa.br.

9.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Belém, 1º de dezembro de 2025.

A Coordenação do PPGCTA.